

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

TERMO ADITIVO Nº 100/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.823.175/0001-05, com sede na Av. Borges de Medeiros, 304, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **VILMAR VIEIRO BASTOS**, CPF nº 357.075.000-06, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 26567/2022, de 14/03/2022, e nº 27438/2022 (2311/2022), de 29/03/2022 da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Termo de Referência, Edital de Chamamento Público nº 02/2022 e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, de 01/04/2022, aditivar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.464/2024 , de 30 de dezembro de 2024, serão repassados recursos financeiros em parcela única, às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com Anexo da Portaria GM/MS Nº 6.464/2024, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor de **9.349,47** (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) em parcela única, após o recebimento dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 10/05/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 21 de julho de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

APAE
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

